



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

E-MAIL licitacao@pariqueiraacu.sp.gov.br

## RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

PROCESSO N.º 054/2022

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

EDITAL N.º 034/2022

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO FDE, NA RUA VEREADOR AÉCEO GAGUGLIZ, S/N, VILA PALMIRA, NESTE MUNICÍPIO PARA FAZER CUMPRIR TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – PROCESSO SEDUC-PRC-2021-01947-DM.**

Após consulta o Departamento de Obras sobre os questionamentos da empresa **ORPLAN OBRAS E REFORMAS PLANEJADAS**, temos a informar:

### QUESTIONAMENTO

- a) Será aceito como comprovação técnica a execução de serviços onde tenha sido executado apenas Estaca Tipo Hélice;
- b) Será aceito como comprovação técnica a execução de serviços onde tenha sido executado Forma e desforma para estrutura(ferro, madeira, madeirite ou similar);
- c) Será aceito como comprovação técnica a execução de serviços onde tenha sido executado Laje pré-moldada de concreto;
- d) Será aceito como comprovação técnica a execução de serviços onde tenha sido executado serviços com uso de Telha CRFS com medida de 8 e 6MM;
- e) Será aceito como comprovação técnica a execução de serviços onde tenha sido executado apenas Serviço com emprego de Porcelanato

### RESPOSTA

Quanto ao questionamento da empresa ORPLAN - Obras e Reformas planejadas, com relação a licitação da Concorrência Pública nº 001/2022, quanto a qualificação técnica, podemos esclarecer que os itens: a, b, c, d, e serão aceitos conforme previsto na Lei 8.666/93 em seu artigo 30 e sua clausula IV, conforme segue:

**"Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica.**

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 3o Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior."

Salientando ainda que a prova de aptidão para o desempenho da atividade pertinente e compatível em características e quantidades, deverá ser comprovadas através de certidão devidamente registrada no Crea ou CAU.

Pariqueira-Açu, 22 de junho de 2022

  
**CARLOS ALBERTO MARTINS**  
Presidente da Comissão de Licitações